EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO 5º ADITIVO/TERMO DE FOMENTO – EXERCÍCIO 2020

Organização da Sociedade Civil: **OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER** (CNPJ nº 09.609.248/0001-29)

Objeto: Repasse de Recurso para 5º Aditivo /Termo de Fomento à entidade que atua no ensino na de educação infantil(maternal, jardim 1 e 2) e de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental de forma gratuita no turno matutino através do Educandário Espírita João Cury Nasser.

Vigência: De 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Valor Global: **R$ 525.000,00(quinhentos e vinte e cinco mil reais)**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a justificativa do 5º Aditivo/ Termo de Fomento nº 022/2017 , realizado, este último, por meio de dispensa de Chamamento Público com Edital de Credenciamento, cuja fundamentação se dá em razão do inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, do art. 17 e do art. 30, ambos, do Decreto Municipal 212/2017, cláusula 9ª, item 9.1 e 9.2, e cláusula 12ª, item 12.1, do respectivo Termo de Fomento), Visando à formalização do 5º Aditivo /Termo de Fomento com a entidade **OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil, vez que foi aprovada no Processo de Credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde – Edital de Credenciamento 01/2017.

Publique-se. Registre-se

Rio Verde, 17 de dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

JUSTIFICATIVA DE 5º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2017 DISPENSA DE CHAMAMENTO

Considerando o ofício nº. 339/2019 oriundo da entidade "**OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**", solicitando a liberação de recursos para que seja celebrado o 5º Aditivo/Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público e da realização do Edital de Credenciamento, por ser a entidade, Organização Social que presta serviços educacionais, e encontra-se de acordo com a disposição do inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014 e do §4º do artigo 17 do Decreto Municipal nº 212/2017 (alterado pelo Decreto nº 881/2017);

Considerando o Parecer Técnico da Gestora de Parcerias Kellen Borges Moraes, Portaria nº 124/SME, que concluiu por ser possível que se firme o 5º Aditivo /Termo de Fomento para a concessão do incentivo financeiro solicitado;

Considerando a Parecer n. 113/2019 do Conselho Municipal de Educação de Rio Verde – COMERV, que entendeu ser possível realizar o Aditivo do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade.

Considerando o fundamento no inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, do art. 17 e do art. 30, ambos, do Decreto Municipal 212/2017, cláusula 9ª, item 9.1 e 9.2, e da cláusula 12ª, item 12.1 do respectivo Termo de Fomento, *in verbis*, respectivamente:

> *"Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
>
> *(...)*
>
> *VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde* e assistência social, desde que excetuadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. *(Lei 13.019/2014)*
>
> *Art. 17 – Na hipótese de dispensa de chamamento público previsto no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014, as*

Secretarias Municipais ou as entidades da Administração Indireta realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas suas respectivas áreas de competência.

Decide por entender conveniente e oportuno a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 022/2017, que foi, realizado por dispensa de Edital de Chamamento Público e com Edital de Credenciamento, com a entidade **OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER,** no valor de **R$ 525.000,00(quinhentos e vinte e cinco mil reais) a ser repassado em dez parcelas conforme previsto no cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho**

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o presente no sitio eletrônico do Município de Rio Verde para conhecimento e apresentação de eventuais impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

]

Rio Verde, 17 de dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

DECRETO N. 2.155, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(Dispensa a realização de chamamento público para celebração de Termo de Fomento)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.,

E,

Considerando as disposições do inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, que autoriza a dispensa de realização de chamamento público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;

Considerando que o §6º do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017, que regulamenta as parcerias celebradas entre o órgão gestor da assistência social e as organizações da sociedade civil de assistência social no âmbito do Município de Rio Verde, afastando a necessidade de publicação de edital de credenciamento nas hipóteses contidas nos Diplomas legais citados;

Considerando que a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com **OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, encontra-se devidamente justificada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo 70292/2017;

Considerando que o §2º do art. 15 do Decreto Municipal 212/2017 exige a publicação de decreto de justificativa da dispensa de chamamento público no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Verde e no Placar, pelo prazo de 5 (cinco) dias, como requisito para a celebração de Termo de Fomento;

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

POR ESTE DECRETO:

Art. 1º – Justifica-se a dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá com amparo no disposto no inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014 e no §6º do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017, conforme processo administrativo n. 70292/2017, visando à formalização de Termo de Fomento (5º aditivo) entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.609.248/0001-29, no valor global de até R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil e que desenvolve atividade vinculada à respectiva área.

Art. 2º – Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de dezembro de 2019.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE

17/12/19